DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
IMP - Instituto Municipal de Previdência	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.132, DE 26 DE NOVEMBRO 2018.

Dispõe sobre a nomeação, de membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME de São José do Rio Pardo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Oficio nº 121/2018, expedido pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo;

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 14.903/2018 que Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação, de acordo com a disposto no Art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 2.107, de 28 de novembro de 1996, alterado pela Lei Municipal nº 4003, de 12 de dezembro de 2012, biênio 2017-2019, a saber:

I – Representantes das Creches Municipais:

Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes ;

Suplente: Márcia Aparecida da Silva Espadaro.

II - Representante da Educação Infantil Municipal:

Titular: Ana Paula Quessada Curi Escoqui;

Suplente: Maria Tereza Pacobello.

III - Representante do Ensino Fundamental Municipal - I:

Titular: Daniela Aparecida da Silva Reis;

Suplente: Maria Aparecida Peixoto Pimentel.

IV - Representante do Ensino Fundamental Municipal - II:

Titular: Marco Aurélio Pereira da Silva;

Suplente: Naiara Luciano de Souza.

V - Representante das Escolas Municipais do Campo:

Titular: Eliana Aparecida Ângelo Campovilla;

Suplente: José Osvaldo Darin Junior.

VI - Representante da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Fábio César Rodrigues;

Suplente: Maristela Boldrin Trinca.

VII - Representante da Rede Particular de Ensino:

Titular: Sidnei dos Santos;

Suplente: Cristiane Clementino de Oliveira.

VIII - Representante das Escolas de Educação Especial:

Titular: Maria Ângela Regini Módolo;

Suplente: Maria Carolina Pinto Maldonado Andrade.

IX – Representantes do Ensino Superior;

Titular: Ana Lúcia Porfírio;

Suplente: Eduardo Cézar da Silva.

X - Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal:

Titular: Liliana da Silva Thiengo Iotti;

Suplente: Nagla Cristine Braz Silveira.

Titular: Regina Célia de Carvalho França; ;
Suplente: Lúcia Helena Marques Fernandes

XI - Representante dos Conselho Tutelar:

Titular: Priscila Raquel Bombonatto Capitelli;

Suplente: Nice Marta Florindo

XII - Representante da Sociedade Civil:

Titular: Milton Herrera Pereira Romero;

Suplente: Adriana Ubeda Almeida

XIII - Representante dos Funcionários das Escolas Municipais:

Titular: Maria Aparecida Martinez;

Suplente: Illanit Kelny de Andrade Barros.

XIV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Titular: Monise Zanetti;

Suplente: Acácio Silva e Souza

XV - Representante das Entidades Filantrópicas:

Titular: Jonas Mantovani da Silva;

Suplente: Marinalva de Oliveira Santos Monteiro

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo composta pelos membros:

01 – Milton Herrera Pereira Romero - Presidente;

02 – Daniela Aparecida da Silva Reis – Vice-Presidente;

03 – Ana Paula Quessada Curi Escoqui - 1º Secretário;

04 – Maria Ângela Regini Módolo - 2º Secretário;

05 – Eduardo Cézar da Silva - 1º Tesoureiro;

06 – Acácio Silva e Souza - 2º Tesoureiro;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 14.903, de 18 de julho de 2018.

São José do Rio Pardo, 26 de novembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.133, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ELISANGELA ZANI LORCA, no cargo de PROFESSOR DE ARTES.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. ELISANGELA ZANI LORCA, no cargo de PROFESSOR DE ARTES, nível XXII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de novembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.134, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. DANIELA CRISTINA MARCON FURLAN, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2018, a Sra. DANIELA CRISTINA MARCON FURLAN, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de novembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Outros Atos

EDITAL – CARGA SUPLEMENTAR 2019
PROJETOS CURRICULARES DE 0 A 3 ANOS

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a abertura de credenciamento de docentes interessados em atuar, no ano de 2019, nas Oficinas Curriculares dos Projetos Desenvolvidos nas creches (0 a 3 anos) da rede municipal de ensino, através do Regime de Carga Suplementar, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.940 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo e da outras providências.

1 – DO CREDENCIAMENTO:

O pedido de credenciamento será recebido no período de 03/12/2018 a 10/12/2018, das 08h00 às 17h00, na sede da Secretaria Municipal da Educação, a saber:

1.1 – Avenida dos Lírios, 400 – Centro – São José do Rio Pardo;

2 - DOS REQUISITOS:

Poderão solicitar credenciamento para atuar nos Projetos Curriculares para alunos de 0 a 3 anos, os docentes efetivos Quadro do Magistério Público Municipal, desde que tenham vínculo empregatício ativo e possuam disponibilidade de horário.

2.2 – Para credenciamento o profissional deve possuir 15 (quinze) horas de disponibilidade semanais, em consonância com a legislação vigente.

3 – ORIENTAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS PROJETOS CURRICULARES DE 0 A 3 ANOS:

Na atribuição das oficinas curriculares aos docentes devidamente inscritos no processo de atribuição de Projetos, deverão ser observadas as seguintes habilitações/qualificações a serem apresentadas para atuação em:

3.1 Linguagem Musical e Danças: Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar Cantigas Infantis; Cantigas de roda, músicas e melodias; Expressar-se por meio de linguagens como da música, do movimento corporal, do teatro;

3.2 Brinquedos e Brincadeiras: Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa. Brincadeiras: com movimentos de percepção e conhecimento do corpo; com movimentos de locomoção e equilíbrio; com movimentos de manipulação de objetos; Jogos e brincadeiras: de representação. Experimentar as possibilidades de seu corpo nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

O interessado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada em envelope devidamente identificado com nome, RG e relação dos seguintes documentos:

4.1 - Requerimento dirigido Secretaria Municipal da Educação solicitando o credenciamento;

4.2 - Proposta de Trabalho para atuação na respectiva Oficina Curricular de Interesse versando sobre o trabalho que pretende realizar, contendo no mínimo: justificativa, objetivos, ações, avaliação;

4.3 - Aptidões e competências pessoais adquiridas ao longo da vida e carreira e necessários ao desempenho da função de docente de oficinas curriculares, ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas (anexar certificados), bem como outras informações que considere relevantes para ocupar a função pretendida.

5 - DA ENTREVISTA:

Será agendada entrevista individual com o candidato, de acordo com cronograma da Secretaria Municipal da Educação, que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

5.1 - Clareza na exposição.

5.2 - Uso dos recursos da norma culta da linguagem.

5.3 - Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.

5.4 - Postura profissional.

6 – DA PROPOSTA DE TRABALHO:

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

6.1 - por que trabalhar nos Projetos desenvolvidos na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

rede municipal de ensino? (objetivo)

6.2 - quais recursos didáticos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares?

6.3 - como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares? (avaliação)

6.4 - como articular o trabalho das oficinas com a proposta pedagógica da escola e com as demais áreas do currículo?

6.5 - bibliografia utilizada na concepção da proposta.

7 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, composta pela Secretária Municipal da Educação, Diretora do Departamento de Educação, Chefe de Divisão Técnico-Administrativa de Recursos Humanos, se responsabilizará pela Classificação e pela Atribuição das Oficinas Curriculares, conforme critérios que considerem as seguintes referências:

7.1 - atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades do campo temático selecionado para a(s) Oficina(s) Curricular(es);

7.2 - espírito de liderança e postura democrática;

7.3 - assiduidade e pontualidade;

7.4 - disposição para trabalhar em projetos interdisciplinares;

7.5 - vivência de metodologias de trabalho que, respeitando o projeto pedagógico da unidade escolar, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos educandos;

7.6 - capacidade de promover a autoestima do educando;

7.7 - disponibilidade para desenvolver trabalho em equipe de forma colaborativa;

7.8 - interesse em participar de programas de capacitação e formação continuada, inclusive via educação à distância, oferecida por esta Secretaria da Educação ou entidades a ela conveniadas;

7.9 - interesse em criar e utilizar novos métodos didático-pedagógicos, usando as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC).

7.10 - Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

7.10.1 - perfil profissional;

7.10.2 - proposta de trabalho;

7.10.3 - entrevista individual.

7.11 - A Comissão de Avaliação analisará o atendimento integral ao perfil profissional exigido frente às características e especificidades da oficina curricular a ser atribuída, bem como a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

7.12 - A classificação dos credenciados será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do município.

8 - DA ATRIBUIÇÃO:

8.1 - A atribuição dar-se-á na Secretaria Municipal da Educação em data a ser definida e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

São José do Rio Pardo, 27 de novembro de 2018.

KÁTIA LUZIA FERREIRA GOMES DE ALENCAR

Secretária Municipal da Educação

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE ARTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS – ANO LETIVO 2019

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Rosana Griloni Bueno da Silva	4,259
2.	Renata Aparecida Rodrigues Ferreira Dias	4,105
3.	Cláudia Pereira Silvestre	0,259
4.	Ana Flávia Castelani Gaiardo	0,259
5.	Lígia de Araújo Lúcio	0,252
6.	Mariana Baizi Satorres da Cruz	0,000

São José do Rio Pardo, 28 de novembro de 2018.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS – ANO LETIVO 2019

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Daniela Beraldi Vecchio Garofalo	7,248
2.	Janaína da Silva Flausino	4,248
3.	Handerson Alexandra Teixeira	4,000
4.	Flávia Scalco Dias Soares	3,217
5.	Gian Augusto Bordin Ravetta	0,217
6.	Carlos Henrique Ferreira	0,049

São José do Rio Pardo, 28 de novembro de 2018.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público:

Termo de Homologação

Pregão Presecial nº 65/18 – Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol e óleo diesel), conforme a demanda, com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO até às 22 HORAS, no Município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura, foram adjudicados o item 01, no valor unitário de R$ 4,329 (quatro reais trinta e dois centavos e nove milésimos), item 02 no valor unitário de R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), item 03 no valor unitário de R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) à empresa Posto Potência Ltda, e eu, Márcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, Fernando Pinheiro Passos, Secretário Municipal de Gestão Pública e Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços – Interino, José Fernando Folharini, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Daniel Francisco Tardelli, Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar, Secretário Municipal de Educação, Carlos Ricardo Dias de Souza, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, HOMOLOGA, o resultado, nos termos da legislação vigente.

Pregão Presencial nº 70/18: Aquisição de um veiculo tipo utilitário, para atender a secretaria municipal de educação, foi considerado Deserto

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CARTA CONVITE Nº.: 001/2016

Contratada: MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, Rua Conselheiro Saraiva, 874 – Vila Tibério – Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.095.288/0001-19. Representada por: Daniel Queiroz Porto – RG: 43.529.658-9

Contratante: Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Rua Tarquinio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo - SP. Representada por: Fabiano Boaro de Sousa - RG: 40.729.440-5.

Objeto: Instalação, implantação, treinamento e manutenção do Sistema de Orçamentos, Contabilidade Pública, Administração de Compras, Patrimônio e Materiais.

Vigência: 25/11/2018 a 24/11/2019

Valor do Contrato: R$ 5.509,29 (cinco mil, quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos). mensais.